

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 58^a SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 12 DE AGOSTO DE 2010 QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Alvaro Luiz Pinto e Artur Vidigal de Oliveira.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro-Presidente saudou os Ministros que tomaram assento à bancada à direita da mesa de julgamento, registrando a renovação da Corte.

Em seguida, deu ciência de sua participação, no Dia do Advogado, na solenidade de entrega das comendas da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, realizada na sede do Tribunal Superior do Trabalho.

Ao final, o Presidente saudou, em nome da Corte, os alunos do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais - Direito - da Escola de Administração do Exército (EsAEx) que, acompanhados do Major Francisco Carlos Sartorio Estoducto, visitavam o Plenário do Tribunal.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA solicitou que a Presidência analisasse a possibilidade de criação de uma secretaria para as comissões provisórias e permanentes.

O pedido foi negado pelo Ministro-Presidente, tendo em vista o número de reuniões realizadas pelas comissões. O próprio Conselho de Administração, órgão do Tribunal, não necessita de servidores extras.

JULGAMENTOS

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0000044-17.2005.7.01.0101 - DF - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES.
REQUERENTE: O MM. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar da União. **REQUERIDA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da 1^a CJM, de 19/4/2010, lavrada nos autos da Ação Penal Militar nº 0000044-17.2005.7.01.0101, que decretou a extinção da punibilidade de JOSIMAR ANDREZA SOARES NARCISO, Desertor, pela ocorrência da prescrição, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI, e 129, tudo do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 55^a Sessão, em 3/8/2010, após a rejeição, **por maioria**, da preliminar de não conhecimento do pedido correicional, suscitada pelo Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, acompanhado dos Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, por falta de preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 498, alínea "b", do CPPM; e o retorno do pedido de vista do Ministro

ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que em seu voto indeferia a Correição Parcial para manter na íntegra a decisão hostilizada; **no mérito**, o Tribunal, **por maioria**, deferiu a presente Correição Parcial, para desconstituir a Sentença do Conselho Permanente de Justiça para o Exército da 1^a Auditoria da 1^a CJM, de 19/4/2010, que decretou a extinção da punibilidade do ex-Sd Ex JOSIMAR ANDREZA SOARES NARCISO e anular, a partir da Denúncia, inclusive, o Processo nº 0000044-17.2005.7.01-0101, preservando-se a IPD nº 371/05, e fazendo retornar os autos à Auditoria de origem, onde devem aguardar a apresentação voluntária ou a captura daquele desertor. O Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA acompanhava o voto de vista. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. O voto do Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA foi computado na forma do art. 78, § 1º, do RISTM, acompanhando o voto do Ministro Relator.

APELAÇÃO (FO) Nº 000001-48.2008.7.01.0401 (2009.01.051345-0) - RJ - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE**: FAGNER GONÇALVES OLIVEIRA, Sd Ex, condenado à pena de 02 meses e 12 dias de prisão, como incursão no art. 210, **caput**, c/c os arts. 33, inciso II, primeira parte, e 70, inciso II, alínea "I", tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4^a Auditoria da 1^a CJM, de 2/3/2009. Adv. Dr. Marcelo da Silva Trovão, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pela Defesa e, **no mérito**, negou provimento ao apelo, mantendo na íntegra a Sentença recorrida.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000003-82.2008.7.03.0103 (2009.01.051428-7) - RS - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE**: KATIA ROSANE DE BRITO, Civil, condenada à pena de 02 anos de reclusão, como incursão no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da 3^a CJM, de 14/4/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo a Sentença hostilizada, por seus jurídicos fundamentos.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000017-58.2006.7.02.0202 (2008.01.050904-6) - SP - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de LENALDO BENIGNO DE JESUS, ex-Sd Aer, do crime previsto no art. 203, **caput**, do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da 2^a CJM, de 3/12/2007. Adv. Dr. Elzano Antonio Braun, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo do Órgão Ministerial, mantendo na íntegra a Sentença **a quo**.

EMBARGOS Nº 0000002-55.2007.7.02.0202 - DF - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **EMBARGANTE**: MARCOS ANTONIO SIQUEIRA, ex-At Ex. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 4/3/2010, lavrado nos autos da Apelação nº 0000002-55.2007.7.02.0202. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, acolheu parcialmente os Embargos Infringentes do Julgado da Defesa para, mantendo a condenação do ex-At MARCOS ANTONIO SIQUEIRA como incursão no art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, incisos I e II, c/c os arts. 70, inciso II, alínea "I", 72, inciso I, 73 e 75, e §§ 1º e 2º do art. 240, tudo do Código Penal Militar, reduzir a pena para 02 anos, 05 meses e 26 dias de reclusão, fixando o regime prisional inicialmente aberto para o cumprimento da pena, consoante o art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Os Ministros JOSÉ COËLHO FERREIRA, ALVARO LUIZ PINTO e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhiam os Embargos defensivos para fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA, proferido na Apelação nº 2009.01.051381-7 (0000002-55.2007.7.02.0202).

APELAÇÃO (FO) Nº 0000010-95.2008.7.02.0202 (2009.01.051575-5) - SP - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. Revisor Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTES**: LUCAS MATEUS CAMPANÁRIO DE OLIVEIRA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incursão no art. 290, **caput**, do CPM, e GERSON TADEU EVA PEREIRA, Civil, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incursão no art. 290, § 1º, inciso III, do citado **Codex**, ambos com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da 2^a CJM, de 31/8/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento aos Apelos defensivos, mantendo incólume a Sentença hostilizada. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000006-37.2008.7.03.0103 (2009.01.051408-2) - RS - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTES:** O Ministério Público Militar e EVERTON DA SILVA RANGEL, ex-Sd Ex, condenado à pena de 03 meses de detenção, como incursão no art. 209, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da 3^a CJM, de 4/3/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO (Relator), declarou de ofício, preliminarmente, a extinção da punibilidade do crime imputado ao sentenciado EVERTON DA SILVA RANGEL pela prescrição da pretensão punitiva superveniente à sentença condenatória, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII e seu § 1º (1^a parte), e arts. 129 e 133, todos do CPM. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000028-18.2007.7.07.0007 (2009.01.051586-0) - PE - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE:** LUIZ GONZAGA BRITO NETO, Sd Aer, condenado à pena de 03 meses de prisão, como incursão no art. 195 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7^a CJM, de 21/8/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da defesa, para confirmar a Sentença condenatória recorrida. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO Nº 0000036-58.2008.7.07.0007 - PE - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE:** RODOLFO NASCIMENTO DA SILVA, ex-Sd Aer, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incursão no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7^a CJM, de 14/12/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo da Defesa, para reformar a Sentença **a quo** e absolver o ex-Sd Aer RODOLFO NASCIMENTO DA SILVA, do crime previsto no art. 290 do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "e", do CPPM. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

A Sessão foi encerrada às 17h50.

Processos em mesa:

1 - Apelação (FO) - 0000014-35.2008.7.02.0202 (MEG/JAS) 2aAUD2aCJM proc 00027/08-0 Adv^a DPU

2 - Apelação (FO) - 0000031-47.2007.7.11.0011 (RQM/MEG) AUD11aCJM proc 00031/07-7 Adv^as JAZIEL LOURENÇO DA SILVA FILHO e PAULO VIDAL

3 - Apelação (FO) - 0000012-96.2002.7.01.0301 (JAS/MEG) 3aAUD1aCJM proc 00048/03-4 Advs EDSON RIBEIRO, FELIPE CALDEIRA, FERNANDA PONCE CORRÊA DA COSTA e GUSTAVO LOPES FERREIRA DE MATOS

4 - Apelação (FO) - 0000003-35.2006.7.03.0303 (RNC/OPS) 3aAUD3aCJM proc 00026/06-0 Adv^as HENRIQUE GUIMARÃES DE AZEVEDO e MARIANA MARIANO DA ROCHA DUARTE

5 - Apelação - 0000025-32.2009.7.09.0009 (WOB/JCF) AUD9aCJM proc 00508/09-7 Adv^a DPU

6 - Apelação (FO) - 0000077-09.2007.7.01.0401 (OPS/RNC) 4aAUD1aCJM proc 00001/08-7 Adv CIBELLE MELLO DE ALMEIDA

7 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 0000012-46.2008.7.00.0000 (FJF/MEG) Adv^a ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA

8 - Apelação (FO) - 0000025-63.2007.7.07.0007 (OPS/JAS) AUD7aCJM proc 00063/07-2 Adv^as ANAXÍMENES MARQUES FERNANDES, CARINA SAMPAIO TOLEDO LIMA e MAURÍCIO DE CARVALHO RÉGO

9 - Apelação (FE) - 0000011-45.2008.7.07.0007 (WOB/MEG) AUD7aCJM proc 00503/09-9 Adv^a DPU

- 10 - Apelação - 0000031-67.2009.7.01.0201 (JCF/FJF) 2aAUD1aCJM proc 00037/09-3 Advs CARLA DE MAGALHÃES DANTAS DE ANDRADE, CARLOS NEGRÃO, FLÁVIA RODRIGUES DE ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE e PAULO ROBERTO DIAS SOARES
- 11 - Apelação - 0000011-89.2008.7.12.0012 (FJF/MEG) AUD12aCJM proc 00513/08-6 Adv^a DPU
- 12 - Apelação - 0000009-85.2009.7.02.0102 (FJF/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00020/09-6 Adv^a DPU
- 13 - Apelação - 0000091-49.2009.7.11.0011 (JAS/OPS) AUD11aCJM proc 00544/09-0 Adv LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
- 14 - Embargos - 0000005-79.2007.7.10.0010 (RQM/OPS) APFO 2008.01.051130-0 Adv^a DPU
- 15 - Apelação (FO) - 0000039-73.2008.7.05.0005 (JAS/OPS) AUD5aCJM proc 00051/08-6 Adv^a DPU
- 16 - Apelação (FO) - 0000014-22.2009.7.01.0301 (MEG/RQM) 3aAUD1aCJM proc 00007/09-5 Adv OSCAR BURGOS POSSOLLO
- 17 - Apelação (FO) - 0000042-76.2007.7.11.0011 (JCF/WOB) AUD11aCJM proc 00013/08-7 Adv^a DPU
- 18 - Apelação - 0000074-83.2009.7.01.0401 (RQM/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00527/09-7 Adv^a DPU
- 19 - Apelação (FO) - 0000076-24.2007.7.01.0401 (FJF/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00015/08-8 Adv RICARDO DIAS GIDALTE
- 20 - Embargos - 0000022-37.2008.7.05.0005 (ALP/MEG) APFE 2008.01.051178-6 Adv^a DPU
- 21 - Apelação - 0000067-03.2009.7.01.0301 (ALP/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00043/09-1 Adv^a DPU
- 22 - Embargos - 0000011-80.2008.7.02.0202 (JCF/ALP) APFO 2009.01.051454-6 Adv SEVERINO FERREIRA DA SILVA
- 23 - Apelação - 0000025-43.2008.7.03.0103 (AVO/RQM) 1aAUD3aCJM proc 00010/09-5 Adv^{as} ANDRÉ LUIZ DA SILVA NASCIMENTO e RENATO ALMEIDA DO NASCIMENTO
- 24 - Apelação (FO) - 0000067-46.2008.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00031/08-7 Advs CARLOS NEGRÃO e VALDEIR PEREIRA GOMES
- 25 - Apelação - 0000052-14.2007.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00027/08-0 Advs AGOSTINHO CAMPOS, NEIDE MENEZES AMARAL e SUSANA EDUARDA MADEIRA RODRIGUES
- 26 - Apelação (FO) - 0000022-22.2006.7.11.0011 (ALP/MEG) AUD11aCJM proc 00028/06-8 Advs ANA PAULA GONÇALVES DA PAIXÃO, ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA ROSA, ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO e RODRIGO TEIXEIRA MORETI
- 27 - Apelação (FO) - 0000028-44.2008.7.05.0005 (JAS/MEG) AUD5aCJM proc 00037/08-3 Adv^a DPU
- 28 - Apelação - 0000026-49.2008.7.02.0202 (JAS/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00039/08-9 Adv^a DPU
- 29 - Conselho de Justificação - 0000008-09.2008.7.00.0000 (RAS/OPS) Advs FERNANDO JOSÉ ALVES DE SOUZA e MARCUS VINICIUS CARVALHO ALVES DE SOUZA
- 30 - Embargos (FO) - 0000010-49.2004.7.01.0401 (MEG/RAS) 4aAUD1aCJM proc 00032/05-5 Adv ARTUR SOUZA RAMOS
- 31 - Apelação (FO) - 0000004-46.2008.7.04.0004 (ALP/MEG) AUD4aCJM proc 00018/08-0 Adv^a DPU
- 32 - Habeas Corpus - 0000089-84.2010.7.00.0000 (FJF) AUD11aCJM inq 000064/10 Adv LUCIANO DOS SANTOS MARTINS
- 33 - Habeas Corpus - 0000103-68.2010.7.00.0000 (MEG) Adv^a DPU
- 34 - Recurso em Sentido Estrito - 0000088-30.2010.7.12.0012 (JCF) AUD12aCJM proc 00028/10-2 Advs DAGMO VARELA DA CUNHA,

DPUe FRANCISCA LIGIA LEITE DE FREITAS

35 - Recurso em Sentido Estrito - 0000061-50.2010.7.01.0401 (RNC) 4aAUD1aCJM inq 000059/10 Adv^a DPU

36 - Apelação (FO) - 0000004-37.2001.7.09.0009 (JCF/FJF) AUD9aCJM proc 00027/01-3 Adv^as DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, FERNANDO AUGUSTO OKUBO DE ANDRADE e MARIA DILVANI MEDEIROS DE SOUSA

37 - Apelação (FO) - 0000007-60.2005.7.01.0401 (RNC/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00020/06-5 Adv^a JANETE ZDANOWSKI RICCI

38 - Apelação (FO) - 0000030-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

39 - Apelação (FO) - 0000119-24.2008.7.01.0401 (WOB/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00069/08-0 Adv GODOFREDO NUNES FILHO

40 - Apelação (FO) - 0000033-33.2006.7.01.0301 (RNC/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00064/06-4 Adv^a LUCIA MARIA LOBO

41 - Apelação (FO) - 0000014-48.2007.7.03.0103 (RNC/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00024/07-0 Adv LUCAS AGUILAR SETTE

42 - Recurso em Sentido Estrito - 0000009-20.2005.7.09.0009 (WOB) AUD9aCJM proc 00023/05-0 Adv^as DPUe EVALDO CORRÊA CHAVES

(Ata aprovada em 17/8/2010)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretaria do Tribunal Pleno